



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 177, DE 23 DE JULHO DE 1957.

- Abre o Crédito Especial de
Cr\$. 5.000,00 para o fim que es-
pecifica:

O Prefeito Municipal de Parelhas, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É aberto o Crédito Especial de Cr\$
5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para ocorrer com diversas despesas da
Banda de Música Municipal, no corrente exercício.

ART. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito
Especial de que trata o artigo anterior o saldo do exercício de 1956.

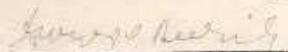
ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 23 de Julho de 1957.



Florencio Luciano

Prefeito



Durval Buriti
Secretario.